PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Adm. Melvis Muchiuti

PROJETO DE LEI Nº 26/95

EMENTA: AUTORIZA A PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR, COM O SR. JOSÉ DE OLIVEIRA (RG. Nº 758.911-5), O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONSTITUÍDO PELA DATA Nº 3 DA QUADRA Nº 3, COM ÁREA DE 312,00M², NO JARDIM OURO PRETO, NESTA CIDADE, PELA POSSE VINTENÁRIA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 450,00M², PARTE DA CHÁCARA Nº 53, NESTA CIDADE, E DE UMA CASA MISTA DE MADEIRA E ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,00 M², EDIFICADA SOBRE O REFERIDO TERRENO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O OBJETIVO DO PRESENTE PROJETO DE LEI É OBTER A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DESSE LEGISLATIVO PARA A PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO E O SR. JOSÉ DE OLIVEIRA, CONFORME DESCRITO EM SEU ARTIGO 1º.

A ÁREA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PERMUTA, INTEGRA A CHÁCARA Nº 53, ESTA JÁ DESAPROPRIADA E DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CIRETRAN DE IVAIPORÃ. TAL ÁREA (450M²), NÃO FOI INCLUÍDA NO PROCESSO DESAPROPRIATÓRIO, JÁ QUE O SEU PROPRIETÁRIO CONCORDOU EM PERMUTÁ-LA POR UM TERRENO NO JARDIM OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, AO QUAL É VANTAJOSA A PERMUTA, JÁ QUE NÃO PRECISARÁ DISPOR DE RECURSOS FINANCEIROS PARA POSSUIR O IMÓVEL QUE LHE É NECESSÁRIO.

ASSIM SENDO, AGUARDAMOS A APROVAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES AO PRESENTE PROJETO DE LEI, REITERANDO, AO ENSEJO, OS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

Recebido(s) nesta data

Protocolo nº 3629/95

Ivaiporã, 07 de 08 de 1995

L.L.P.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 14/08/1995

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ENCAMINHE-SE

Em, 15/08/95

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 21/08/95

Ata (s) nº 1654

Diretor de Secretaria

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 28/08/95

Ata (s) nº 1656

Diretor de Secretaria

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO unanimidade

Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 26/95

EMENTA: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

P A R E C E R

As Comissões acima referidas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei n. 26/95, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo nenhum reparo a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade do seu objetivo, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

ANTONIO RAIZER

JOSÉ NARCISO DE MELO

MÁRIO HORT

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

PEDRO WILSON LAPIN